



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Ofício nº 86/2022 – Gab/PM.

Platina, 25 de maio de 2022.

**Assunto:** “Encaminha PL nº. 16/2022”.

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Art. 87, Inciso V e Art. 89, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 16/2022**, que: *“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022, e dá outras providências.”*

Atenciosamente,

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

À Sua Excelência a Senhora  
**D. EDMÉIA MARIA SEGATELLI**  
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”  
Câmara Municipal de Platina - SP





# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 16/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022”.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 89, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º** Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

|                         |                                                  |
|-------------------------|--------------------------------------------------|
| 02                      | Executivo                                        |
| 02.02                   | Fundo Municipal de Assistência Social            |
| 082440011.2.101000      | Manutenção do piso básico fixo (CRAS)            |
| 4.4.90.52.00.00.00      | Equipamentos e material permanente               |
| fonte.....              | 5 transferências e convênios federais-vinculados |
| aplicação:              | 510.0000 assistência social-geral                |
| valor:                  | R\$ 10.000,00                                    |
| Total da suplementação: | R\$ 10.000,00                                    |

**Art. 4º** O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recursos R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme classificação orçamentária abaixo:





# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**

Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

|                    |                                                 |
|--------------------|-------------------------------------------------|
| 02                 | Executivo                                       |
| 02.02              | Fundo Municipal de Assistência Social           |
| 082440011.2.101000 | Manutenção do piso básico fixo (CRAS)           |
| 3.3.90.36.00.00.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa física    |
| fonte....:         | 5 transferências e convênios federais-vinculado |
| aplicação:         | 510.0000 assistência social-geral               |

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de maio de 2022.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA AO

### PROJETO DE LEI Nº 16/2022

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de maio de 2022.

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Nobres Edis;**

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 16/2022, que *“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022, e dá outras providências.”*

O referido projeto visa à abertura de despesa de equipamentos e material permanente conforme solicitado pela Coordenadora do CRAS e autorizado pela Secretaria de Promoção Social.

O recurso federal do CRAS em anos anteriores só podia ser utilizado em material de consumo e serviços de terceiro, agora foi autorizado aplicar também em equipamento.

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2022, terá como fonte, anulação parcial de dotação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

  
WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

**A Sua Excelência a Senhora**

**EDMÉIA MARIA SEGATELLI**

**Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”**

**Câmara Municipal de Platina - SP**